



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 560

SÍNULA: - Abre crédito suplementar para a Biblioteca Pública Municipal, "Machado de Assis".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

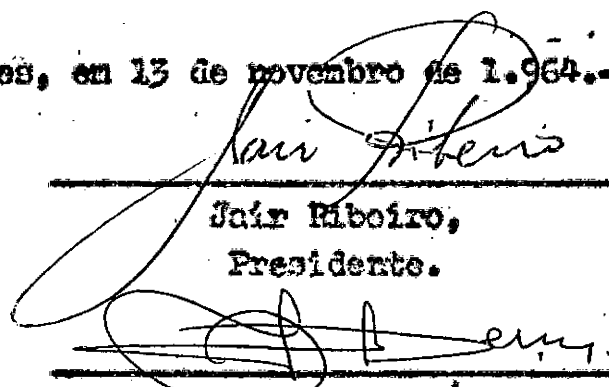
DECRETA: -

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr.\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço da verba 8342, destinada à aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal, "Machado de Assis".-

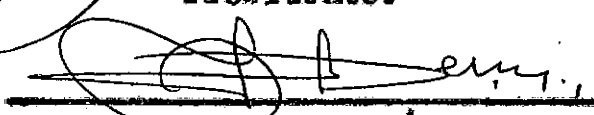
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba destinada à Biblioteca Pública Municipal, "Machado de Assis", pelo Ministério de Educação e Cultura e já recebida.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1.964.-



Jair Ribeiro,
Presidente.



Secretário.